



**ESTADO DA BAHIA – BRASIL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 237, DE 02 DE MAIO DE 2014.**

*Reajusta vencimentos e proventos pelo Índice de Revisão Geral Anual, no âmbito do Poder Executivo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos e proventos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal, ocupantes de cargos efetivos, no âmbito do Poder Executivo, ficam reajustados pelo índice de revisão geral anual de 5,68% (cinco inteiro e sessenta e oito décimos percentuais), medido pelo IPCA dos últimos 12 (doze) meses, calculado sobre os vencimentos e proventos base de março de 2014.

**Parágrafo Único:** O índice de revisão geral anual de que trata esta Lei, fica incorporado e compensado aos servidores públicos municipais que tiveram seus vencimentos reajustados em decorrência do salário mínimo nacional, concedido em janeiro de 2014.

**Art. 2º** - Aos profissionais do magistério público da educação básica, o índice de revisão geral anual de que trata esta Lei, estará compensado e incorporado, no reajuste anual do piso salarial profissional nacional, fixado pelo Governo Federal, em consonância com a Lei Federal 11.738/2008, concedido mediante Lei Municipal Específica.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a abril de 2014, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, Baixa Grande - BA, em 02 de maio de 2014.**

**PEDRO LIMA NETO**  
**Prefeito Municipal**



Avenida 02 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Prefeito: (74) 3258-1165 - Telefax (74) 3258-1165